

LEGAL REVIEW



TECH LAW

2024/2025

2024 e 2025 revelaram-se anos particularmente dinâmicos no que respeita à regulação das matérias ligadas à transformação digital, cibersegurança e serviços financeiros digitais, evidenciando-se um esforço crescente do legisladore em adequar os marcos legais às exigências da era digital.

Neste documento analisamos de forma sistemática as principais iniciativas legislativas com impacto directo no sector das tecnologias, aprovadas durante o período em questão e para além disso, destacamos igualmente os diplomas em tramitação ou em plano de aprovação, cuja relevância poderá moldar o futuro do ecossistema tecnológico e digital em Moçambique.

1. LEIS APROVADAS

Limites Transacionais Aplicáveis às Instituições de Moeda Electrónica - Aviso n.º 7/GB-M/2024 de 1 de Abril

Este Aviso classifica os clientes em 3 níveis e estabelece limites transaccionais aplicáveis às instituições de moeda eletrónica, com o objectivo de evitar o branqueamento de capitais, não sendo aplicável às médias e grandes empresas e aos órgãos e instituições da Administração Pública.

Os referidos limites transaccionais são estabelecidos em função (i) do saldo máximo da conta; (ii) do limite diário de transferências e levantamentos; (iii) do limite mensal e anual de transferência e (iv) do limite de transferência e levantamento por transação.

Lei da Tramitação Electrónica dos Processos Jurisdicionais - Lei n.º 8/2024 de 7 de Junho

A Lei n.º 8/2024 de 7 de Junho, estabelece o regime jurídico da tramitação electrónica de processos jurisdicionais e cria o Centro de Gestão de Tecnologias do Sector da Justiça. Esta lei garante maior celeridade processual, facilidade de acesso à justiça e o valor e efeito jurídico da prática de actos processuais por via electrónica.

A lei prevê o processo de tramitação electrónica desde o início da marcha processual, incluindo o acesso a videoconferências para a audição dos intervenientes processuais, através do Sistema de Tramitação Electrónica de Processos Jurisdicionais, abreviadamente denominado por STEPJ ou mediante a interoperabilidade entre os sistemas dos órgãos do Sector da Justiça, transparen-

cendo que os processos jurisdicionais serão tramitados simultaneamente em formato físico e electrónico, mantendo ambos o mesmo valor jurídico.

Lei do Levantamento e Cinematografia aérea - Lei n.º 6/2024, de 4 de Junho

Esta Lei institui princípios, regras e directrizes a que devem obedecer as actividades de levantamentos e cinematografia aéreos para fins civis, no território nacional, bem como o fornecimento dos respectivos produtos às entidades utilizadoras, estabelecendo quais áreas estão autorizadas e quais estão restringidas de levantamentos aerofotográficos e aerogeofísicos.

A Lei igualmente versa sobre as normas de segurança a ser observadas no levantamento e cinematografia aéreos, o destino dos materiais e processamento de dados, assim como sobre as taxas para o exercício da actividade, quando aplicável.

Regulamento da Lei do Levantamento e Cinematografia aérea - Decreto n.º 96/2024, de 30 de Dezembro

Este Decreto cria normas técnicas e operacionais para garantir que as filmagens e levantamentos feitos com uso de drones ou aeronaves civis estejam de acordo com padrões claros e estabelecidos na Lei do Levantamento e Cinematografia aérea, abrangendo as especificidades desde a obtenção de permissões até a entrega de imagens e dados.

Política de Ciência, Tecnologia e Inovação - Resolução n.º 39/2024, de 23 de Julho

A Resolução de 2024, que antecede a Resolução

n.º 23/2003, de 22 de Julho, aprova a nova política nacional de ciência, tecnologia e inovação, e estabelece uma estratégia de implementação com metas claras quanto ao desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação com uma visão mais moderna e conforme a evolução tecnológica actual, aproveitando as tecnologias da 4ª Revolução Industrial para alcançar a transformação económica e os objectivos do desenvolvimento sustentável.

Seis pilares reflectem os resultados trazidos pela Política de Ciência e Tecnologia, designadamente:

- i. Fortalecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- ii. Fortalecimento da aptidão para utilizar tecnologias de ponta e emergentes;
- iii. Promoção da ciência, tecnologia e inovação para a transformação digital da sociedade;
- iv. Fortalecimento do ecossistema de inovação;
- v. Fortalecimento do capital humano; e
- vi. Promoção de parcerias internacionais em ciência, tecnologia e inovação.

Regulamento da Lei do Audiovisual e Cinema - Decreto n.º 57/2024, de 31 de Julho

Por Decreto n.º 57/2024, de 31 de Julho, foi aprovado o Regulamento da Lei do Audiovisual e do Cinema, que estabelece os mecanismos de aplicação da Lei do Audiovisual e do Cinema. Por meio deste Novo Regulamento foi igualmente revogado o Decreto n.º 41/2017, de 4 de Agosto, visando-se a adaptação da regulamentação à actual realidade.

O Decreto de 57/2024, de 31 de Julho foca-se na simplificação e promoção do sector audiovisual e cinematográfico através da simplificação dos processos de licenciamento, o licenciamento electrónico ágil e acessível e isenções e reduções de taxas, de modo a incentivar o investimento público na produção audiovisual e cinematográfica.

Decreto que Cria o Ministério das Comunicações e Transformação Digital - Decreto

Presidencial n.º 9/2025, de 6 de Fevereiro

O Decreto Presidencial n.º 9/2025 cria e estrutura o Ministério com foco singular na transformação digital e comunicações e revoga o Decreto Presidencial n.º 1/2017, de 10 de Julho que definia as atribuições e competências do Ministério dos Transportes e Comunicações.

Este Decreto centra as competências do Ministério das Comunicações e Transformação Digital em funções ligadas as áreas de:

- i. Comunicações;
- ii. Tecnologias de Informação e Comunicação;
- iii. Transformação Digital e Inovação e
- iv. Meteorologia.

Regulamento Interno do Ministério das Comunicações e Transformação Digital - Diploma Ministerial n.º 99/2025, de 10 de Outubro

O Diploma Ministerial n.º 99/2025, de 10 de Outubro define a estrutura interna das unidades orgânicas do Ministério das Comunicações e Transformação Digital e as respectivas funções como órgão central do Aparelho do Estado que planifica, dirige, controla, monitora e avalia a implementação das políticas públicas no domínio das comunicações, da ciência e inovação, das Tecnologias de Informação e Comunicação e meteorologia.

Estatuto Orgânico do Instituto Nacional do Governo Electrónico - Resolução n.º 6/2024, de 6 de Maio

A Resolução n.º 6/2024, de 6 de Maio revê o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional do Governo Electrónico ("INAGE"), aprovado pela Resolução n.º 19/2018, de 21 de Junho, para efeitos de actualização ou modernização do INAGE e o seu funcionamento, adaptando-a à evolução tecnológica.

Em decorrência deste ajustamento, o INAGE, IP passará a ser sujeito à tutela sectorial e financeira, de dois órgãos, designadamente o Ministro que superintende a área de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) e o Ministro que superintende a área das Finanças.

2. LEIS PLANIFICADAS

- **Proposta de Lei de Proteção de Dados Pessoais** – (em fase de consulta pública), que visa preservar a privacidade e direitos fundamentais no espaço digital;
- **Proposta de Lei de Segurança Cibernética** – (Proposta aprovada pelo governo e remetida para a Assembleia da Republica), que busca proteger infraestruturas críticas e garantir a resiliência digital;
- **Proposta de Lei de Crimes Cibernéticos** – (Proposta aprovada pelo governo e remetida para a Assembleia da Republica), que visa modernizar a abordagem da cibercriminalidade com base em padrões internacionais;
- **Proposta de Regulamento de Resolução de Diferendos das Comunicações** – (em fase de consulta pública), que visa estabelecer mecanismos claros para a resolução de litígios entre operadores, prestadores de serviços e utilizadores no sector das comunicações.
- **Proposta de Regulamento de Protecção do consumidor dos Serviços de Comunicações** – (em fase de consulta pública), que visa reforçar os direitos dos consumidores no acesso e utilização dos serviços de telecomunicações.
- **Proposta de Regulamento sobre Plataformas de Computação em Nuvem** - (em fase de aprovação) por forma a regular o desenvolvimento, contratação e operação de serviços de cloud computing.
- **Proposta de Regulamento sobre Centros de Dados** – (em fase de aprovação) por forma a definir os requisitos técnicos, operacionais e de certificação para construção e operação de data centers em Moçambique.
- **Proposta de Revisão do Regulamento de interligação de Redes de Telecomunicações** – (em fase de consulta pública) que regula as condições técnicas, comerciais e jurídicas de interligação entre operadores.
- **Proposta de Revisão do Regulamento de Radiocomunicações** – (em fase de consulta pública) que estabelece as normas para a gestão e utilização do espectro radioelétrico.
- **Proposta de Revisão do Regulamento de Segurança de Redes de Telecomunicações** – (em fase de consulta pública) que visa reforçar os mecanismos de proteção, integridade e resiliência das redes de telecomunicações.
- **Proposta de Revisão do Regulamento de Partilha de Infraestruturas de Telecomunicações e Outros Recursos de Redes** – (em fase de consulta pública) que define as regras para a partilha de torres, condutas, cabos e outros recursos físicos.
- **Plano Estratégico do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (“INCM”)** – (em fase de preparação) que visa orientar a visão e missão desta entidade reguladora, assim como os seus objectivos estratégicos.



- **Regulamentação do Uso e Acesso ao Sistema Central do Governo Electrónico** – (em fase de preparação) por forma a assegurar transparência, segurança e integridade no acesso ao sistema tecnológico do Estado.
- **Revisão do Regulamento de Governo Electrónico e do Quadro de Interoperabilidade** – (em fase de preparação) para a actualização da base normativa do e-Government, adequando-a às novas realidades tecnológicas e por forma a refletir a necessidade de maior integração entre sistemas, promovendo interoperabilidade e eficiência na Administração Pública.
- **Estratégia Nacional de Transformação Digital** – (em fase de preparação) documento estratégico que estabelece metas e prioridades a acelerar a transição digital do país.
- **Estratégia Nacional de Governo Digital** – (em fase de preparação) por forma a complementar à transformação digital, com foco em modernizar serviços públicos e ampliar o acesso da população a serviços electrónicos.
- **Política e Estratégia de Governação de Dados** – (em fase de preparação) prevista para estruturar a recolha, gestão, partilha e uso ético de dados.
- **Regulamento do Comércio Electrónico** – (em fase de preparação) por forma a definir as regras para o funcionamento de plataformas digitais de comércio.
- **Regulamento de Dados Abertos** – (em fase de preparação) de maneira a instituir princípios e mecanismos de disponibilização de dados governamentais em formato aberto.
- **Estratégia Nacional de Inteligência Artificial** – (em fase de preparação) para estabelecer prioridades para adopção ética e sustentável da Inteligência Artificial no país.
- **Lei dos Direitos Digitais** – (em fase de preparação) projecta garantir direitos fundamentais no ambiente digital, acesso universal à internet, neutralidade da rede, privacidade e proteção contra abusos online.
- **Lei de Defesa de Direitos Autorais Online** – (em fase de preparação) por forma a actualizar o regime de propriedade intelectual para o mundo digital e reforçar mecanismos de protecção de criadores, combate à pirataria digital e responsabilização de plataformas.
- **Regulamento de Inspeção da Qualidade de Produtos de TIC's** – (em fase de preparação) visa definir padrões técnicos e de qualidade para importação, fabrico e comercialização de equipamentos e soluções TIC's.

EQUIPA DE TECH LAW

Gil Cambule

Managing Partner

Cambule & Américo
Sociedade de Advogados

Áreas de Prática:

- Tecnologias, Media e Telecomunicações
- Protecção de Dados
- Contencioso & Arbitragem

gcambule@ca.co.mz



Thaís Gomes

Associada

Cambule & Américo
Sociedade de Advogados

Áreas de Prática:

- Tecnologia Media e Telecomunicações
- Serviços Digitais
- Contencioso e Arbitragem

tgomes@ca.co.mz

